

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-SAEN
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO - CMA

EDITAL DE SELEÇÃO – CMA/SAEN nº 01/2018
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de **Engenharia Civil** da UFF para ocupar **01 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado junto a **Divisão de Bens Imóveis** da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Arquitetura e Engenharia (DBI/CMA/SAEN).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de **R\$ 364,00**, acrescido de R\$ 132,00 como auxílio transporte, perfazendo um total mensal de **R\$ 496,00**, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de **20 (vinte) horas** semanais, distribuídos de segunda à quinta feira, no período de **02/04/2018 a 31/12/2018**.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. DA RESERVA DE VAGAS

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas **27%** a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. QUADRO DEMONSTRATIVO: SETOR, CURSO DE GRADUAÇÃO E VAGAS

DBI/CMA/SAEN	
Curso	Total de vagas
ENGENHARIA CIVIL	01*

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

2.3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **ENGENHARIA CIVIL**, a partir do **6º período**, e que já **tenha cursado** a disciplina de **Instalações Prediais**, bem como apresentar interesse na área de **Materiais de Construção**.

2.3.2 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.3 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.4 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 07/03/2018 a 15/03/2018;

3.2 - Formas de Inscrição: através de envio dos documentos elencados no Item 3.3, para o endereço eletrônico: ***estagiossaenuff@gmail.com***, especificando no campo assunto **“Estágio Interno não obrigatório SAEN – Engenharia Civil”**. Dúvidas poderão ser elucidadas através do mesmo endereço eletrônico, especificando no campo assunto **“Dúvidas EI SAEN – Engenharia Civil”**.

3.3 – Documentos necessários para Inscrição:

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;
- *Curriculum Vitae* atualizado;
- Declaração de matrícula ativa na UFF;
- Histórico escolar;
- Declaração de ingresso por política de ação afirmativa étnica e social na UFF, obtida no sistema IdUFF, se for o caso;
- Laudo-médico, original ou cópia autenticada, indicando expressamente a deficiência em que se enquadra (art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações), se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Meios de Avaliação:

A seleção constará de três instrumentos de avaliação:

4.1.1 – Fase eliminatória:

- a) Redação de uma carta de intenção, manifestando interesse e motivos para participar do estágio no setor, com limite de 30 linhas, respeitando a norma culta da língua portuguesa;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, enviado no ato da inscrição via endereço eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido;
- c) Coeficiente de Rendimento (CR).
- d) Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação, conforme item 4.4, e dividir esse total pelo número de meios de avaliação (2) existentes, tendo como resultado a média do candidato, que deverá ser igual ou superior a 6 (seis) pontos para passar para a fase classificatória.

4.1.2 – Fase classificatória:

- a) Entrevista: Para os selecionados, a entrevista versará sobre disponibilidade de tempo, experiência prévia e interesse no estágio.
- b) Local da entrevista: **Superintendência de Arquitetura e Engenharia-SAEN, Campus Universitário do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, sala 501.**
- c) Data e horário das entrevistas: **dia 20/03/2018, às 9h30min.**

4.2 – Pontuação atribuída a cada critério da fase eliminatória da seleção:

Meios de avaliação		Critérios	Pontuação Máxima	
1º	Apreciação do Curriculum Vitae	Possui CR maior ou igual a 8,0	4	10
		Possui experiência no pacote MS Office	2	
		Possui experiência na área de engenharia/construção civil/edificações	1	
		Possui estágios ou cursos na área (1 ponto por semestre de estágio / curso)	3	
2º	Redação de Carta de Intenção	Expõe resumidamente a formação, experiência e conhecimento	3	10
		Demonstra o que o fez escolher a DBI/CMA/SAEN como local de estágio	3	
		Demonstrar porque devemos escolhê-lo	4	
		TOTAL	20	

4.3 - Nota final mínima para aprovação após a fase classificatória: 6 (seis)

4.4 - Critérios de classificação e desempate:

4.4.1 – A classificação se dará em ordem decrescente, da maior para a menor nota final dentre os candidatos que concorrerem na fase classificatória.

4.4.2 – Em caso de empate, será considerada a maior pontuação nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- 1º) CR;
- 2º) *Curriculum Vitae*;
- 3º) Entrevista;
- 4º) Carta de intenção.

4.4.3 – Persistindo o empate, o candidato com mais idade terá prioridade.

4.4.4 - Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 30/01/2018 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

5. DOS RESULTADOS

5.1- Os resultados serão divulgados através de Lista Nominal dos Selecionados, por Ordem de Classificação, afixada no mural informativo da SAEN, nos dias:

- **19/03/2018**, para aqueles selecionados para a entrevista (fase classificatória);
- **21/03/2018**, resultado final.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância) / Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso: **22/03/2018 a 26/03/2018**

6.3 - Divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): **27/03/2018**.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo Setor de Estágio da PROGRAD, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: dia **28/03/2018**.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
-------	---------

Período de Inscrições /envio de documentos	07/03/2018 à 15/03/2018
Análise de documentos (fase eliminatória)	16/03/2018
Divulgação do Resultado dos selecionados para entrevista (fase classificatória)	19/03/2018
Entrevistas com os selecionados	20/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de Recursos	22/03/2018
Resultado final	27/03/2018
Celebração do Termo de Compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04 /2018

Niterói, 06 de março de 2018.

Maximiliano Souza
 Coordenador de Manutenção
 Superintendência de Arquitetura e Engenharia